



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
001787/2025 Ordinário

DATA EMISSÃO
07.05.25

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE 02 FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 08.243.0009
 DOTAÇÃO 08.243.0009.2028 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO T Nº CONTA
 3.3.90.14.14.04.00 MEMBROS DE CONSELHOS 01588|01838

CREDOR NILSO ANTONIO PENSO 840.119.719-87 04409
 ENDEREÇO LINHA TRINTA VOLTAS 01 INTERIOR CIDADE
 BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	3.375,00	1.625,00	1.750,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 2 e 1/2 diárias de viagem para Foz do Iguaçu-PR, para participar do 103º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 6º Encontro de Amigos do Paraná, com veículo oficial,	1.625,00	1.625,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
5000 Recursos Ordinários (Livres) - Superáv	1.625,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN CONTADORA	 MATEUS DALLAGNOL DIRETOR DEPTO. FINANÇAS	 MAICO DIOGO FAVERSONI PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

19 DE 05 DE 25

TESOURARIA

RECIBO R\$
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

CREDOR

BANCO
 Nº CHEQUE
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO ____ 1.625,00 ____
VALOR LÍQUIDO ____ 1.625,00 ____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

REFERENTE: a 02 e ½ diárias de viagem para Foz do Iguaçu-PR, para participar do 103º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 6º Encontro de Amigos do Paraná, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2025.

NILSO ANTONIO PENSO
CPF/MF 840.119.719-87



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 289, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **2 ½ (duas e meia) diárias de viagem** para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para os dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, à Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., onde participarão do **103º Formação Continuada de Conselheiros da ACTOP e 6º Encontro entre Amigos do Paraná.**

- **Darci Dalponte**, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 459-6/5;
- **Nilso Antonio Penso**, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 579-7/2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2025.


MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO



**103º FORMAÇÃO CONTINUADA DE
CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP
E 6º ENCONTRO ENTRE AMIGOS DO PARANÁ**

**13 A 15
maio
2025**

Foz do Iguaçu-PR

REALIZAÇÃO:



**FICHA DE
INSCRIÇÃO:**

PARCEIROS:



ASSINALAR O PACOTE ESCOLHIDO COM X :

PACOTES COM PAGAMENTO ATÉ 30.04.2025

() **Inscrição - R\$ 400,00**
* PACOTE CONTEMPLA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO E KIT FORMAÇÃO

() **Pacote inscrição /02 Hospedagem / 02 Jantar e 2 Almoços - R\$ 1.100,00**
INSCRIÇÃO, KIT FORMAÇÃO, 02 DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM QUE INCLUI O CAFÉ DA MANHÃ E 02 JANTAR E 02 ALMOÇOS NO HOTEL ENTRE OS DIAS 13, 14, 15 maio.

PACOTES COM PAGAMENTO APÓS DIA 30.04.2025

(X) **Inscrição - R\$ 450,00**
* PACOTE CONTEMPLA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO E KIT FORMAÇÃO

() **Pacote inscrição /02 Hospedagem / 02 Jantar e 2 Almoços - R\$ 1.150,00**
INSCRIÇÃO, KIT FORMAÇÃO, 02 DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM QUE INCLUI O CAFÉ DA MANHÃ E 02 JANTAR E 02 ALMOÇOS NO HOTEL ENTRE OS DIAS 13, 14, 15 maio.

PREENCHA CORRETAMENTE SUA FICHA DE INSCRIÇÃO!

MAIORES INFORMAÇÕES NO RODAPÉ DA FICHA! ↓

Cons. Tutelar (X) Cons. de Direitos ()

Outros () Especificar - _____

Município: BOM SUZ. DO SUL Estado: PR

Endereço: LINHA TRINTA VOLTAS CEP: 85535000

Nome: NILSO ANTONIO PENSO F() M(X)

RG: 6062029-6

CPF: 94011971987

Data Nascimento: 13/06/72

E-mail: NPENSOCT@GMAIL.COM

Nº WatsApp: 46 98409-9805

Formação: SUPERIOR

Atuação: CONSELHO TUTELAR

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

Encaminhar ficha de Inscrição e comprovante neste E - mail:
E-mail: formacaoactop2025@hotmail.com
e/ou WatsApp ☎ 45 99931-2134 / 45 99905-3650

Prefeituras:

Para solicitação de boletos e empenhos:

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: ☎ 45 99931-2134 / 45 99905-3650
DE SEG. À SEXTA DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:45 ÀS 17:30 HORAS

E-mail: formacaoactop2025@hotmail.com

AVISO: A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ VALIDADA APÓS O ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO OU EMPENHO

ATENÇÃO - SOBRE PACOTE COM HOSPEDAGEM:

As pessoas que aderirem o pacote com Hospedagem serão distribuídas entre os Hotéis Golden Park e Foz Presidente Hotel, os quais possuem apenas 50 m de distância um do outro. As 150 primeiras inscrições serão direcionadas para Golden Park local onde será realizado o Evento, as demais serão ao Hotel Foz Presidente. Outrossim os mesmos serão distribuídos em quartos Duplos e triplos.

CONTA PARA PAGAMENTO:

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta Corrente: 24631002-2
Chave Pix: 17745700000108
CNPJ: 17.745.700/0001-08
Nome: Bola Brindes e Eventos LTDA

Banco Sicredi
AG: 0710
C/C: 74030-0
Bola Brindes e Eventos LTDA
CHAVE PIX - mas.brindes@hotmail.com



Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul Paraná

Ofício N° 024/2025

Ilustríssimo Senhor

Este Conselho, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, **TENDO EM VISTA** nossa subordinação direta ao gabinete do prefeito, conforme prevê a lei municipal, e que conforme convite para o 103º Formação continuada de conselheiros tutelares que será realizado pela ACTOP, em Foz do Iguaçu de 13 a 15 de maio de 2025, conforme cronograma e valores em anexo, este Conselho decidiu que dois conselheiros iram participar e conforme decisão colegiada registrada em ata, e ficou decidido e acertado que os Conselheiras Tutelares que irão serão – nome Nilso Antonio Penso N° RG: 6.062.029-6 N° CPF: 840.119.719-87, nome Darci dalponte N° RG 3.061.331-7 N° 451.798.089-87

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, a mais “*absoluta prioridade*” de

Zandê Guzzo
Ressuscitado

8/10

atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art. 4º, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90 importa na “preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas” e na “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”;

CONSIDERANDO: A necessidade deste órgão Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da Lei Federal 8.069/90 o ECA, assim transcrito: Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)

CONSIDERANDO que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações;

CONSIDERANDO que, diante da elevada complexidade dos casos de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da “rede de proteção” à criança e ao adolescente local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado em outubro 2023;

Pelos motivos/razões expostos este CONSELHO DECIDE: **REQUISITAR** o pacote completo: hospedagem, alimentação e diárias, valores este por cada participante.

Handwritten signature: Tania Gomes
Handwritten signature: P. Mendes

Handwritten signature: JAO

Handwritten signature: [Signature]

CONSIDERANDO que, em matéria de Direito da Criança e do Adolescente, a omissão do Poder Público em efetuar os investimentos devidos no sentido da plena efetivação dos direitos infanto-juvenis é, por si só, causa de sua ameaça/violação (cf. art. 98, inciso I, da Lei nº 8.069/90), podendo levar à responsabilidade civil e administrativa do agente público omissor (cf. arts. 5º, 208 e 216, do mesmo Diploma Legal);

Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e considerações distintas

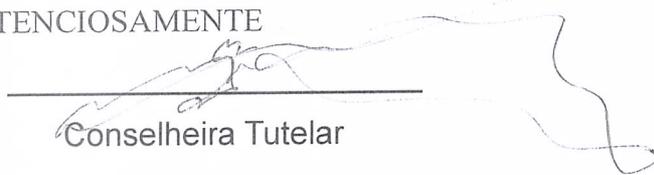
Nestes Termos

Pede deferimento



Conselheira Tutelar

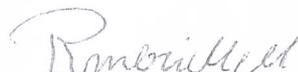
ATENCIOSAMENTE



Conselheira Tutelar



Conselheira Tutelar



Conselheira Tutelar



Conselheira Tutelar

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Maico Faversoni

Prefeito(a) Municipal

Bom Sucesso do Sul- PR

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0602 / 006 / 00000118-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PM DE BOM SUCESSO DO SUL RESERVA
CPF/CNPJ:	80.874.100/0001-86

Banco:	133 - CRESOL CONFEDERACAO 0000000 - 10398952
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1009 / 00000009596-6
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	NILSO ANTONIO PENSO
CPF/CNPJ:	840.119.719-87
Valor:	R\$ 1.625,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NILSO PENSO DIARIAS
Histórico:	

Data de débito:	12/05/2025
Data / Hora da operação:	12/05/2025 13:59:35

Código da operação:	00111475
Chave de segurança:	1KARWJF93NSZT3CM

CPF'S autorizadores:	037.885.939-03
	706.781.209-78

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 495-2
Conta corrente 35444-9 PM BOM SUCESSO SUL -ICS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 602 PATO BRANCO
Conta corrente (com DV) 1181
CNPJ 80.874.100/0001-86
Nome favorecido MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.903
Valor 1.625,00
Destinação 0
Data transferência 19/05/2025

"C" - CNPJ diferente

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 17h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 17h (horário de Brasília).

Assinada por	JB521393 MATEUS DALLAGNOL	16/05/2025 17:20:44
	JI620584 MAICO DIOGO FAVERSANI	16/05/2025 17:23:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI620584 MAICO DIOGO FAVERSANI.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento da Assistência Social

Nome do Servidor Beneficiário: Nilso Antonio Penso

Matrícula: 579-7/2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 1787/2025

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Foz do Iguaçu - Pr

Data de Saída: 13/05/2025

Data de Chegada: 15/05/2025

3. Justificativa

Para participar 103º Formação Continuada de Conselheiros da ACTOP e 6º Encontro entre Amigos do Paraná.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 2 e 1/2

Valor Unitário da Diária: R\$ 650,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.625,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Fiat Cronos

Frota: Veiculo Oficial Concelho Tutelar

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 17:44.



Nilso Antonio Penso
Concelho Tutelar



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de da Assistência Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º1787/2025 , de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 17:44.

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretor Dep. De Assistência Social